



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2283/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 125/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente, no dia 01 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Segundo o autor, a música é de suma importância para a sociedade no âmbito cultural, bem como no âmbito econômico, social e político, sendo, portanto, louvável a homenagem àqueles que estão contíguos à musicalidade e que exerçam funções no campo artístico, seja em caráter profissional ou amador.

No contexto social a música expandiu-se ao longo dos anos, e atualmente encontra-se em diversos segmentos não só das artes, mas também no campo militar, educacional e terapêutico (musicoterapia). Além disso, têm presença central em diversas atividades coletivas, como: rituais religiosos, festas e funerais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo o parecer favorável aos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02.12.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Marquito - PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Quito Formiga - PSDB - Relator

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 173

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).